



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/2012 às 14:42
Matr.: 47263

MPV 562

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 562, de 21 de março de 2012.
--------------------	---

Autor Deputado Paulo Pimenta	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O artigo 4º da Medida Provisória nº 562, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A União, por meio do Ministério da Educação, fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, inclusive com recursos provenientes de emendas parlamentares, sem a necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

JUSTIFICATIVA

Tal ação justifica-se devido à demora que as emendas parlamentares, mesmo que relacionadas com o plano de ações articuladas, são submetidas.

A inclusão do termo emendas parlamentares no Artigo 4º facilitara a execução dos recursos orçamentários possibilitando retirar a necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Sala das Sessões,

Deputado PAULO PIMENTA

PARLAMENTAR

Brasília – DF

27 de março de 2012

Paulo Pimenta PT/RS

